

PLANO DE TRABALHO 2022

Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional -  
Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Lar São Vicente		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
20.771.762/0001-07	31/10/1966	
<b>Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)</b>	Banco: <b>do Brasil</b>	
	Agência: <b>064-7</b>	
	Conta Corrente: <b>25.271-9</b>	
<b>Endereço</b>		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 199		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Guaxupé	37.800-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
3551-1246	larsaovicente@gmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Pablo Rodrigo de Souza		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Major Joaquim Pedro, nº 177, Centro, Guaxupé, MG.		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
095.006.956-69	MG-16.022.307 SSP/MG	99167-9674
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
01/01/2022 a 31/03/2022		
<b>1.2. Prefeitura de Guaxupé</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		
<b>CNPJ</b>		<b>Telefone</b>
18.663.401/0001-97		(35) 3559-1078
<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
<b>Gestor da Parceria</b>		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
<b>2. OBJETIVO DA PARCERIA</b>		
<b>2.1. OBJETIVO GERAL</b>		
Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos.		
<b>2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		
<p>1. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</p> <p>2. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;</p> <p>3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos;</p> <p>4. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, quando possível;</p> <p>5. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais e previdenciários.</p>		
<b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b>		
<p>De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, 86 idosos guaxupeanos, sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encontram-se acolhidos nas entidades do Terceiro Setor parceiras do Município e destes, 60 estão acolhidos no Lar São Vicente. Dos 60 idosos acolhidos no Lar São Vicente 13 encontram se em grau de dependência I, 27 em grau</p>		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de dependência II e 20 em grau de dependência III, lembrando que grau de dependência III são aqueles idosos que exigem cuidados intensivos de higiene e conforto, necessitando de cuidadores e/ou técnicos em enfermagem para todas as atividades rotineiras. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, bem como para o cumprimento da Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso e Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, justifica-se a celebração da parceria com o Lar São Vicente para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. Esta parceria tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

#### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência.

#### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Destas, 06 vagas serão específicas para o Grau III. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desligamentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de 10/01/2022 a 31/12/2022.

**7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.**

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 1</b> – Ofertar acolhimento para 60 idosos acima de 60 anos.</p>	<p>1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p>	<p>1. Número de acolhidos.</p>	<p>1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica.  A lista deverá conter o nome das acolhidas, número de NIS, quando houver, tipo de demanda, data da inclusão no serviço e data e motivo do desligamento, se houver.</p>	<p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro).  10/03/2022 (mês de referência fevereiro).  11/04/2022 (mês de referência março).  10/05/2022 (mês de referência abril).  10/06/2022 (mês de referência maio).  11/07/2022 (mês de referência junho).  10/08/2022 (mês de referência julho).  12/09/2022 (mês de referência agosto).  10/10/2022 (mês de referência setembro).  10/11/2022 (mês de referência outubro).  12/12/2022 (mês de referência novembro).  28/12/2022 (mês de referência a dezembro).</p>



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 2</b> - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a programações culturais e de lazer.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar contato com os familiares via telefone ou chamadas de vídeos.</li> <li>2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.</li> <li>3. Participar de programações culturais e de lazer.</li> <li>4. Passeios externos.</li> <li>5. Interagir com os serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município e projetos ofertados por outras entidades)</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, os tipos de contatos e frequência.</li> <li>2. Número de acolhidos que participaram das atividades e passeios.</li> <li>3. Tipos de programações culturais, de lazer e passeios que participaram.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, tipos de contatos e frequência.</li> <li>2. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades e passeios.</li> <li>3. Registro fotográfico, opcional.</li> </ol>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência março e abril).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência maio e junho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência julho e agosto).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 3</b> - Promover o acesso a atividades ocupacionais.</p>	<p>1. Desenvolver atividades ocupacionais.</p>	<p>1. Número de acolhidos que participaram das atividades. 2. Tipos de atividades desenvolvidas.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades, e os tipos de atividades desenvolvidas. 2. Registro fotográfico, opcional.</p>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 4</b> - Promover acesso aos serviços de saúde.</p>	<p>1. Agendar consultas em geral, manter a vacinação em dia e providenciar exames em geral.</p>	<p>1. Número de acolhidos que tiveram acesso aos serviços de saúde. 2. Tipos de consultas/exames realizados.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos e os tipos de serviços de saúde que tiveram acesso.</p>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>
<p><b>Meta 5</b> - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem.</p>	<p>1. Organizar a documentação necessária. 2. Agendar perícia médica/social no INSS. 3. Incluir no Cadastro Único idosos ainda não inscritos. 4. Fazer a atualização do Cadastro Único para idosos que já o possuem.</p>	<p>1. Número de acolhidos que obtiveram renda.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso após o acolhimento. 2. Relatório assinado pela equipe técnica descrevendo a atualização do Cadastro Único.</p>	<p>28/12/2022 (período de referência janeiro a dezembro).</p>



**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 10/01/2022 a 31/12/2022, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS****9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasse Municipal</b>	R\$ 355.120,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 355.120,00</b>

## 9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total
<b>Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas</b>  (não será permitido o pagamento das multas rescisórias, inclusive a multa do FGTS)	10 cuidadores de idosos (12x36 e/ou 44 h/semanal)	R\$1.458,27	R\$14.582,70	R\$174.992,40 (12 meses)
	03 faxineiras (12x36 e/ou 44 h/semanal)	R\$1.451,83	R\$4.355,49	R\$52.265,88 (12 meses)
	02 lavadeiras (12x36 e/ou 44 h/semanal)	R\$1.445,30	R\$2.903,66	R\$34.687,26 (12 meses)
	02 cozinheiras (12x36 e/ou 44 h/semanal)	R\$1.350,17	R\$2.700,34	R\$32.404,08 (12 meses)
	01 assistente social (20 h/semanal)	R\$1.645,94	R\$1.645,94	R\$18.105,34 (11 meses)
	03 ajudantes de cozinha - (12x36 e/ou 44 h/semanal)	R\$1.292,88	R\$3.878,64	R\$42.665,04 (11 meses)
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.066,77</b>	<b>R\$ 355.120,00</b>



**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (a ser preenchido pelo Município)

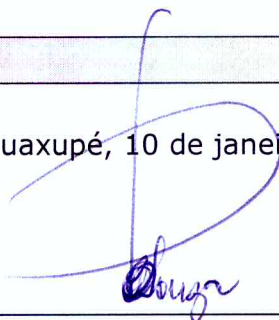
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
04/02/2022	06/04/2022	06/06/2022	05/08/2022	06/10/2022
71.024,00	71.024,00	71.024,00	71.024,00	71.024,00

**TOTAL: R\$ 355.120,00****11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2022	16/05/2022	15/07/2022	14/09/2022	16/11/2022
5ª Parcela Final				
28/12/2022				

**12 - ASSINATURA DA OSC**

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Lar São Vicente  
Pablo Rodrigo de Souza  
Presidente

**13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Renata Valéria Rocha Fernandes  
Secretária



**Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2022**

**LAR SÃO VICENTE - Termo 128/2022 – Ficha 538**

**TOTAL = R\$ 355.120,00**

<b>04/02/22</b> <b>Sexta-feira</b> liberação da 1ª parcela	<b>15/03/22</b> <b>Terça-feira</b> Entrega da Prestação de contas da 1ª parcela	<b>16/03 a 28/03/2022</b> <b>Análise Técnica</b>	<b>29/03/22</b> <b>Terça-feira</b> Reunião da comissão de análise	<b>06/04/22</b> <b>Quarta-feira</b> liberação da 2ª parcela	<b>16/05/22</b> <b>Segunda-feira</b> Entrega da Prestação de contas da 2ª parcela	<b>17/05 a 27/05/2022</b> <b>Análise Técnica</b>	<b>30/05/22</b> <b>Segunda-feira</b> Reunião da comissão de análise
<b>06/06/22</b> <b>Segunda-feira</b> liberação da 3ª parcela	<b>15/07/22</b> <b>Sexta-feira</b> Entrega da Prestação de contas da 3ª parcela	<b>18/07 a 27/07/2022</b> <b>Análise Técnica</b>	<b>28/07/22</b> <b>Quinta-feira</b> Reunião da comissão de análise	<b>05/08/22</b> <b>Sexta-feira</b> liberação da 4ª parcela	<b>14/09/22</b> <b>Quarta-feira</b> Entrega da Prestação de contas da 4ª parcela	<b>16/09 a 27/09/2022</b> <b>Análise Técnica</b>	<b>28/09/22</b> <b>Quarta-feira</b> Reunião da comissão de análise
<b>06/10/22</b> <b>Quinta-feira</b> liberação da 5ª parcela	<b>16/11/22</b> <b>Quarta-feira</b> Entrega da Prestação de contas parcial da 5ª parcela	<b>28/12/22</b> <b>Quarta-feira</b> Entrega da Prestação de contas final da 5ª parcela	<b>29/12/22 a 18/01/2023</b> <b>Análise Técnica</b>	<b>19/01/23</b> <b>Quinta-feira</b> Reunião da comissão de análise			

<b>RESUMO PARCELAS</b>	
<b>1ª</b>	<b>R\$ 71.024,00</b>
<b>2ª</b>	<b>R\$ 71.024,00</b>
<b>3ª</b>	<b>R\$ 71.024,00</b>
<b>4ª</b>	<b>R\$ 71.024,00</b>
<b>5ª</b>	<b>R\$ 71.024,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 355.120,00</b>

*Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária*

- OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município**  
2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.